## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19<sup>a</sup> LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade) Caio Oliveira (Republicanos) Cláudio Sorocaba (PSD) Cristiano Passos (Republicanos) Dylan Dantas (PL) Fábio Simoa (Republicanos) Fausto Peres (Podemos) Fernanda Garcia (PSOL) Fernando Dini (PP) Henry Arida (MDB) lara Bernardi (PT) Ítalo Moreira (UNIÃO)

João Donizeti (UNIÃO) Jussara Fernandes (Republicanos) Péricles Régis (AGIR) Pr. Luís Santos (Republicanos) Rafael Militão (Republicanos) Raul Marcelo (PSOL) Rodolfo Ganem (Pode Rogério Marques (AGIR) Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR



### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Renublicanos 1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republica 2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD 3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republio

2º Secretário: João Donizeti - União 3º Secretário: Fábio Simoa- Republicano:

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

### PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 2/2023

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do PABX

Contrato n.º 5/2023

Empresa: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME

Assinatura do contrato: 01/03/2023 Valor do contrato: R\$ 10.137.14 Assinatura da prorrogação: 19/03/2025

Início da vigência: 26/03/2025

Vigência: 12 meses

### **CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: DISPENSA 10/2025

Objeto: contratação de serviços de retifica de 3 motores 1.0 Gol G6 1.0 com ar-condicionado

Contrato n.º 15/2025

Contratada: VERSATTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

Assinatura do contrato: 19/03/2025

Vigência: 3 meses Valor total: R\$ 30.519,99

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### (Processo SEI nº 3552205.404.00019503/2025-63) LEI № 13.155, DE 14 DE MARÇO DE 2 025.

(Dispõe sobre denominação de "José Antônio Silvano" uma área pública "Quadra Poliesportiva" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 102/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Antônio Silvano" uma área pública "Quadra Poliesportiva", localizada entre a Rua Arthur Cagliari e a Rua Joao Martine Filho, Loteamento Jd. Sta. Marcia, nesta cidade

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Arena José Silvano".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

**DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES** 

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

**VITOR HUGO TAVARES** 

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

**JUSTIFICATIVA** 

José Antônio Silvano nasceu em 07 de julho de 1964, em Sorocaba/SP, em uma família tradi-

cional da cidade. Durante sua infância e adolescência, estudou nos colégios Veritas e Objetivo, destacando-se como um jovem de de punto de la processa de la porta dela porta della p

Conquistou inúmeros títulos, incluindo o Campeonato Paulista de 1982, um feito que permaneceu inédito por outro sorocabano, durante 13 anos.

Na vida adulta, José Antônio consolidou-se como um empreendedor de destaque em Sorocaba, atuando em diversos setores, como cerâmica, construção civil e alimentos, sempre com determinação e visão inovadora. Casado com Inês Ferreira Silvano, construiu uma família amorosa, com três filhos: José Renato Silvano, Mariana Ferreira Silvano e Natália Ferreira

Ao longo de sua vida, deixou um legado de trabalho árduo, integridade e amizade, sendo uma figura admirada por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Além de seus filhos, José Antônio foi avô de quatro netos, que perpetuam sua memória com carinho e respeito. Sua ausência deixa saudades eternas em familiares, amigos e na comunidade sorocabana, que se inspiram em sua história de vida.

# **DECRETOS**

### (Processo nº 9.084/2021)

### DECRETO № 29.730. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2 025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 26.760, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.760, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Cremilda Maria de Arruda, conforme Processo Administrativo nº 9.084-1/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orcamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de fevereiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba

**RODRIGO MAGANHATO** 

Prefeito Municipal

**DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES** 

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

### (Processo SEI nº 3552205.404.00030359/2024-35) **DECRETO № 29.765, DE 17 DE MARÇO DE 2 025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e;

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 3552205.404.00030359/2024-35, nos termos do art. 3,§ 1º, da Lei nº 11.461/2016 e art. 2º, § 9º, do Decreto nº 23.605/2018,

### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00030359/2024-35.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Arquivo assunado digitalmente. Para mais informações consulte http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/